



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 006/2024**

**Processo Seletivo para Monitor da Seção de Assuntos  
Estudantis.**

**O DIRETOR GERAL CAMPUS IBIRITÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o processo seletivo para Monitor com o objetivo de apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE). Esse edital destina-se a selecionar 02 monitores para atuar no período de 04/03 a 04/04 de 2024, podendo o prazo ser estendido a partir da necessidade do campus. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução nº 9 de 03 de julho de 2020.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1 Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil.

## **2. DAS FINALIDADES**

2.1 Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.2 Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3 Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.4 Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

2.5 Orientar quanto aos procedimentos para elaboração e dos recursos em caso de indeferimento de bolsa.

2.6 Receber documentação dos estudantes deferidos no processo de seleção.

## **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Estudantes regularmente matriculados no campus Ibirité do IFMG.

3.2 Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:

a) Conhecimentos básicos de informática e web.

b) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.

## **4. DAS BOLSAS DE MONITORIA DE APOIO**

4.1 Será concedida 1 bolsa de monitoria para suporte ao processo referente ao edital de Assistência

Estudantil de 2024.

4.2 O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) mensais em caso de seleção de estudantes do ensino médio, ou R\$385,00 em caso de seleção de estudantes do ensino superior com carga horária de 10 horas semanais.

4.3. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

5.1 Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.

5.2 Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.

5.3 Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.

5.4 Converter documentos em PDF.

5.5 Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.

5.6 Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.

5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada pela Seção de Assuntos Estudantis do Campus Ibirité.

6.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída na entrevista, com pontuação de 0 a 100 (Entrevista no dia 29/02).

6.3 Para se inscrever os candidatos devem preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/yXi8F3bSMQrX4TK8A>

6.4 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos serão considerados classificados.

6.5 Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

## **7. DO RECURSO**

7.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo III) junto ao setor responsável do campus pelo processo de seleção até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.

7.1.1 Recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [assistenciaaluno.ibirite@ifmg.edu.br](mailto:assistenciaaluno.ibirite@ifmg.edu.br)

7.2 A Diretoria de Ensino dará resposta ao recurso em 1(um) dia útil, não cabendo nova interposição.

## **8. CRONOGRAMA**

8.1 O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	26/02/2024
Término das inscrições	27/02/2024
Homologação das inscrições	28/02/2024
Período de seleção (entrevistas)	29/02/2024
Divulgação do Resultado preliminar	29/02/2024
Recurso	01/03/2024
Resultado final	04/03/2024

## 9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

9.1 Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar à Seção de Assuntos Estudantis uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo I deste edital.

9.2 O orientador/responsável pela Seção de Assuntos Estudantis apresentará um parecer (anexo II) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2 O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3 A Seção de Assuntos Estudantis do campus Ibirité, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ibirité, 26 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2024, às 15:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1846165** e o código CRC **AD8C6C7F**.

23825.000242/2024-81

1846165v1